



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



TERMO DE CONTRATO Nº 47.2.05/2023/CSL

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 47.2.05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTEIRO – PB/FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E ERICLES INALDO
XAVIER LEAL**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **INALDO XAVIER LEAL**, CNPJ 43.936.032/0001-06 sediado(a) na Rua Escrevente Maria Jansen, 419, Centro, Monteiro-PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **INALDO XAVIER LEAL** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.012.784 expedida pela (o) SSP/PB e CPF nº 026.067.045-68 tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0.10.42/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LICITANTE: INALDO XAVIER LEAL, CNPJ 43.936.032/0001-06

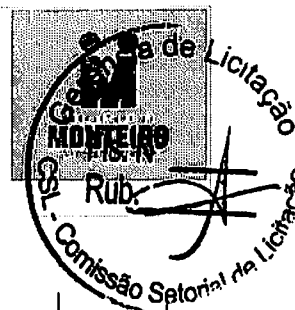
PLANILHA CONSTITUÍDA PARA OS LIMITES CONTRATUAIS

| | Coluna A | Coluna B | Coluna C (A x B) | TURNO | Coluna D | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|------------------------------------|----------|----------|------------------|-------|----------|-----------|-----------|
| VEÍCULO: VAN 18 PASSAGEIROS | | | | | | | |

Assinado por 4 pessoas: INALDO XAVIER LEAL; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA; ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO. Processo nº 047/2023 - Edital nº 010.42/2023 - Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2023 - Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, para atender a demanda da rede municipal e estadual de ensino, no município de Monteiro (PB).



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



| ITEM | ROTEIROS DIÁRIOS | Quantid. Alunos Transportados | Km/Diário | Dias Letivos | Limite Anual Estimado de Km a Contratar | | Preço de Referência do Km Rodado | | |
|------|--|-------------------------------|-----------|--------------|---|------------------|----------------------------------|---------------|------------------|
| 2 | Sítio Zé Gomes (Casa de Jonildo – casa de Ananias) Sítio Angico – Limpo Branco – Camaleão – Cacimba de Cima (escola) – Zé Gomes – Sítio Camelão (casa de Kaique e Everton) manhã e tarde perfazendo diariamente 82 km. | 15 | 82 | 206 | 16892 | Manhã e Tarde | 7,31 | R\$ 6,3136 | RS 106.650,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 106.650,00 (Cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
15500000 - Transferência do Salário- Educação
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências
15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

4.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



4.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá responder aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



7. CLÁUSULA OITAVA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições de realização dos serviços objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Assinado por 4 pessoas: INALDO WAWIER LEAL, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGE



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 17 de maio de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
CONTRATANTE

INALDO XAVIER LEAL
CNPJ 43.936.032/0001-06
Responsável legal da CONTRATADA

Assinado por 4 pessoas: INALDO XAVIER LEAL, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação



TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:

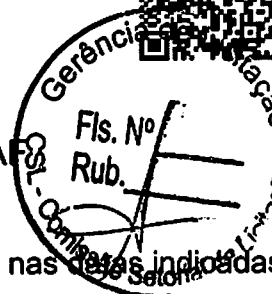
Assinado por 4 pessoas: INALDO XAVIER LEAL, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Processo nº 0700.0207.0007.0000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9702-B3C7-98E7-BFAF



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **INALDO XAVIER LEAL** (CPF 026.XXX.XXX-68) em 18/05/2023 09:41:37 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA** (CPF 016.XXX.XXX-04) em 18/05/2023 10:14:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO** (CPF 095.XXX.XXX-00) em 18/05/2023 13:36:04
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

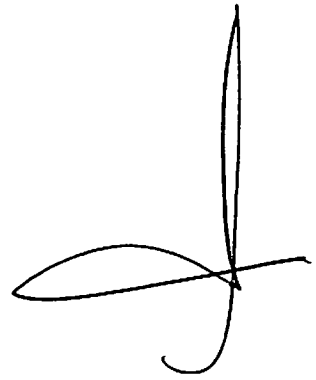
- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO** (CPF 012.XXX.XXX-93) em 18/05/2023 13:39:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/9702-B3C7-98E7-BFAF>



**43.936.032/0001-06 - INALDO
XAVIER LEAL 02606704568**



K

DETRAN - PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00705326810

PLACA

BTA9174

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

1998

ANO MODELO

1998

NÚMERO DO CRV

213291416660



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

13036128494

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IMP/MBENZ 310D SPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

BTA9874/PE

CHASSI

8AC690341WA524322

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com documento
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (LTV Digital)
- Comparar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber notificações de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

95CV/****

MOTOR

000000000000000000000000

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

INALDO XAVIER LEAL

CPF/CNPJ

026.067.045-68

LOCAL

ZABELE PB

DATA

10/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL ZABELÊ
01.612.642/0001-04
GABINETE DO PREFEITO



ALVARÁ DE TRANSPORTE

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ONIBUS

Inscrição : 0095/2022

CPF/CNPJ : 026.067.045-68

Concedido a : INALDO XAVIER LEAL

Endereço : QUITERIA VAZ NEVES

Número : 34 Complemento :

Bairro : CENTRO

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

EMISSÃO : 17/10/2022

VALIDADE : 17/10/2023

Placa : BTA-9174

Ano Fabricação : 1998


Cor Predominante : BRANCA

Marca : MICRONIBUS

Modelo : M.BENZ 310D ISPRINTERM 1998

Nº Chassis : 8AC690341WA524322

2022

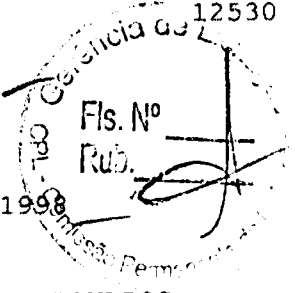

Responsável pelo setor.
01.612.642/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

Rua José Vaz de Medeiros, S/N

CENTRO - CEP: 58515-000

ZABELÊ - PR



Placa : BTA9I74 ✓
Proprietario : INALDO XAVIER LEAL ✓
Tipo : MICROONIBUS
Marca : IMP/MBENZ 310D SPRINT
Categoria : ALUGUEL
Combustivel : DIESEL

Chassi: 8AC690341WA524322 ✓
Especie : PASSAGEIRO ✓
Cor : BRANCA ✓
Ano Fabric/Modelo : 1998/1998 ✓
RENAVAM : 705326910 ✓

SOLICITACAO ESCOLAR

VISTORIA P/SERVICO DE:

- ITENS REPROVADOS

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Chapeamento | <input type="checkbox"/> Extintor de incendio |
| <input checked="" type="checkbox"/> Retrovisores interno/externo | <input type="checkbox"/> Triangulo luminoso de emergencia |
| <input checked="" type="checkbox"/> Limpadores de parabrisas | <input type="checkbox"/> Ignicao |
| <input checked="" type="checkbox"/> Para-choques dianteiro/traseiro | <input type="checkbox"/> Pneus - antiderrapantes e estepe |
| <input checked="" type="checkbox"/> Palas internas de protecao c/sol | <input type="checkbox"/> Bancada - onibus, kombi e taxi |
| <input checked="" type="checkbox"/> Escapamento: ruido e fumaca | <input type="checkbox"/> Vidros |
| <input checked="" type="checkbox"/> Buzina | <input type="checkbox"/> Freio de mao |
| <input checked="" type="checkbox"/> Cintos de seguranca | <input type="checkbox"/> Velocimetro |
| <input checked="" type="checkbox"/> Iluminacao farois/lanternas, etc. | <input type="checkbox"/> Lanternas de sinalizacao |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tacografo | <input type="checkbox"/> Chassi |
| <input checked="" type="checkbox"/> Motor | <input type="checkbox"/> Outros |

Veiculo apresenta ALTERACAO DE CARACTERISTICA (s/n)? :

Alteracao de caracteristica AUTORIZADA pelo Detran (s/n)? :

Veiculo adaptado para DEFICIENTE FISICO (s/n)? :

Decalque do CHASSI grafitado confere (s/n)? : 3

Solicitar CARTA LAUDO a Fabricante do Veiculo (s/n)? :

Solicitar AUTORIZACAO...

p/Alterar Caracteristica(s/n)? : p/Gravar chassi (s/n)? :

p/Regravar Chassi? (s/n)? : p/Regravar Motor (s/n)? :

OBSERVACOES: Veiculo apto a circulacao com todos itens necessarios

63299910507136
Numero do motor

Vistoriador Local : MONTEIRO - CIRETRAN

8AC690341WA524322
Grafitagem do chassi

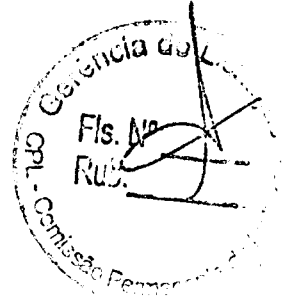
Validade de 30 dias ou servico realizado

Gustavo Luiz Feri
Condutor: Nome e CPF
049.568.924.62

[Handwritten signature and initials]

Sistema de Informacoes de Seguranca Publica 09/05/2023
Modulo do RENACH 09:04:29
RCHPC001 - Consultar Cadastro de Condutores ==> CCC CODATA

Renach PB040032078 Registro 024206520-01 C.P.F. 049.568.924-62
P.G.U. C.N.H... 184381905-7 Nacion BRASILEIRO
Nome GUSTAVO XAVIER FARIAS Sexo.. MASCULINO
Filiacao: Mae - ADELMA SANTANA DE F XAVIER P.I.D NAO
Pai - INALDO XAVIER LEAL R.N.E NAO
Documento IDENTIDADE 2700355 SSP PB Imagens:01 Crt.. 0
Nascimento 12/01/1984 Municipio/UF: MONTEIRO / PB
----- Categoria atual E Situacao CONFIRMADA
C Val. Medico/CNH 23/12/2024 13/12/2024 Cat. Pretendida E
N 1a.habilitacao 15/07/2002 Val. Provisoria 14/07/2003
H Data cadastro 05/02/2002 UF: PB UF Transf.: 0
----- Ativ.Remunerada S Municipio Exames 1981
Exames:Medico. SIM Trafego/Leg.. SIM End. Residencial ***
Emissao SIM Atualizacao.. SIM Imp/Liberacao SIM
Eventos NAO Pontuacao.... 0 Pr.Adm.Infracoes NAO
Num. Cont. Guia 2019111270000705 Lote CNH:20190203047-Ciretran C. Grande
Informação..... PID:0
Dt Emis. Renach 13/11/2019 Munic. Atualiz: 2095 VI.Processo: 23/12/2024
Chave de Pesquisa: _____ 12530



192
K



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|-----------------------|---|---|------------------------------------|-------------------------|
| CERTIFICADO: 0008307491 | | | | | Executor 294 | | | |
| Instrumento CRONOTACOGRAFO | | | Marca VDO | | Modelo 1318.0000.00 | Número de Série 018495 | | |
| Veículo IMP. MODELO: M.BENZ 310D SPRINTERC | | | Ano 1998 | Pneu 225/70 | Aro 15 | RENAVAM 00705326810 | CHASSI 8AC690341WA524322 | Placa BTA9174 |
| Dados Complementares Marcas de Selagem: Marcas do Selagom: J70681897 F83873810 F83873823 F83873836 F83873849 Constante K: 4971 Redutor: - | | | | | Código do Serviço 237 | | | |
| Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui declaradas. | | | | | Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104137000682394 | | | |
| | | | | | Número do Protocolo 218020160534/56550 | | | |
| NOME DO POSTO DE SELAGEM CAMPINA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E TACOGRAFOS LTDA - ME | | | NOME DO POSTO PAC CAMPINA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E TACOGRAFOS LTDA - ME | | | Data Emitido em 18/01/2022 com validade até 12/01/2024 | | |
| CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 02606704568 | | | NOME DO PROPRIETÁRIO INALDO XAVIER LEAL | | | | | |

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>



CAGEPA



GOVERNO DA PARAIBA

REFERÊNCIA
ABR/2023

Nº Fatura em Carta: 270 - Inscricao: João Pessoa - PB
CNPJ: 08.019.570 - CEP: 01.133.634/0001-67

MATRICULA

17007887

DADOS DO CLIENTE:

INACI DO NAVIERREI AI
RUA ESCRIVENTE MARTA JANSEI, 419 CENTRO
MONTIERO PB 58500-000
INSCRIÇÃO: 027.002.200.0235.000

ECONOMIAS:

Residencial: Comercial: Industrial: Pública:

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **LIGADO**
Hidrometro: A02S077898 Condição da leitura: REALIZADA Condição da faturamento: REAL Data da leitura anterior: 06/03/2023
Leitura anterior: 448 Leitura atual: 455 Consumo (m³): 7 Número de dias: 33 Data da próxima leitura: 06/05/2023

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

| DESCRIÇÃO | CONSUMO | TOTAL |
|--------------------------|---------|-------|
| AGUA | | |
| RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) | | |
| CONSUMO DE AGUA | 7 M3 | 46,28 |
| ESGOTO | | |
| RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) | | |
| CONSUMO DE ESGOTO | 7 M3 | 37,02 |

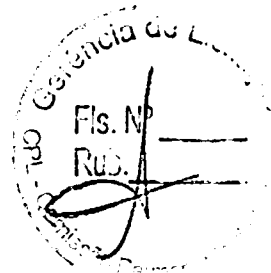
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/04/2023 13:14:27

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$ 7,71 PIS E COFINS LEI 12.741/12

PESADA: ABR/2023 DEBITO: 13/04/2023 TOTAL (R\$): 83,30

INFORMAÇÕES AO CLIENTE:

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA COM PIX, UTILIZANDO O QR CODE ABAIXO.



192
w

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consultoria Especial em Segurança do Trabalho - Exceção para o Emissão de Transferência



Certificando

Constituo **Gustavo Xavier Farias** Portador do RG nº **2700355** SSP RJ Nº RJ nº **1843819057** Registro Profissional nº **1843819057** em favor do referido **Requero** com nº **02420652001** e registro **E** conforme estabelecido no Portaria 2778 de 18 de Novembro de 2016 da ANTT e Resolução ANTT nº 11 de 2016 com a apresentação de meu **Condutor de Transporte de Veículo Escolar**, com data de validade **50** horas aulas. **Realizado em São Paulo de 20/10/2021 e 01/11/2021** com validade em **01/11/2026**.

Nome do Requerente: _____

Profissão do Requerente: _____

Nome e endereço completo do requerente: _____

CNPJ nº: _____



Nome do Profissional: _____

Profissão do Profissional: _____

Nome e endereço completo do profissional: _____

CNPJ nº: _____



São Paulo, 01 de Novembro de 2021.

C

C



Condutor de Transporte de Veículo Escolar

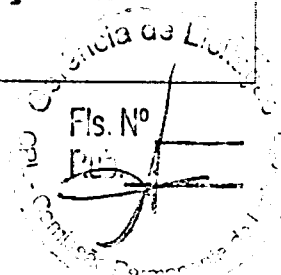
- Legislação de Trânsito Aplicada
- Direção Defensiva Aplicada
- Relações Interpessoais
- Responsabilidade da empresa e do condutor
- Diferenças Individuais
- Valores, habilidades e atitudes

[Handwritten signature]

7

[Large handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MOTORISTA



DAS PARTES:

CONTRATANTE:

INALDO XAVIER LEAL, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, COM SEDE NA RUA ESCREVENTE MARIA
JANSEN Nº 419, CENTRO, MONTEIRO-PB, CEP 58500-
000, CNPJ 43.936.032-0001-06

CONTRATADO:

GUSTAVO XAVIER FARIAS, BRASILEIRO,
DIVORCIADO, MOTORISTA, RESIDENTE NA RUA
ESCREVENTE MARIA JANSEN Nº 419, CENTRO,
MONTEIRO-PB, RG. 2.700.355 SSP-PB E CPF
049.568.924-62

DO OBJETO:

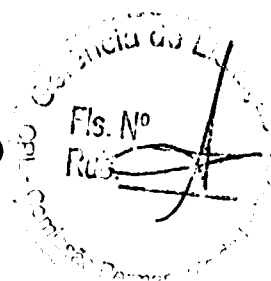
O CONTRATO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA DIRIGIR CARROS
DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE
MONTEIRO-PB, COM PARTIDA E CHEGADA DE ACORDO
COM O EDITAL DO SETOR DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB.

A large handwritten signature in black ink, followed by a circular stamp containing the number '1'.

Handwritten initials 'W' and 'K' in black ink.

DO PRAZO:

O PRAZO DO CONTRATO SERÁ INDETERMINADO



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

FICA O CONTRATANTE OBRIGADO DE ENTREGAR O CARRO TODO REVISADO DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO SERÁ OBRIGADO A SEGUIR TODAS AS NORMAS DE TRÂNSITO E ATENDER TODAS AS REGRAS DO EDITAL DO CONTRATO DE LICITAÇÃO.

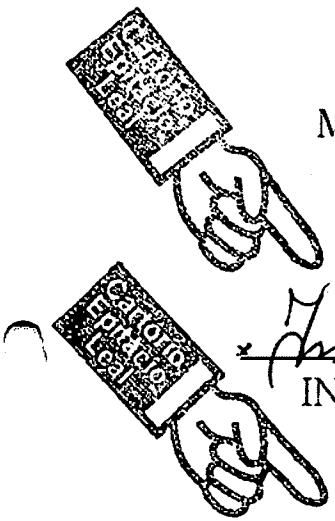
DO PREÇO DO CONTRATO:

O VALOR DO CONTRATO SERÁ DE **R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**, QUE SERÁ PAGO TODO DIA 05 DE CADA MÊS AO CONTRATADO.

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MONTEIRO-PB,
PARA DIRIMIR QUAISQUER ASSUNTOS QUE SEJA
RELACIONADO A ESTE CONTRATO.



MONTEIRO-PB, 07 DE FEVEREIRO DE 2023



Inaldo Xavier Leal

INALDO XAVIER LEAL - CPF 026.067.045-68
CONTRATANTE

Gustavo Xavier Farias

GUSTAVO XAVIER FARIAS - CPF 049.568.924-62
CONTRATADO

Barbara Xavi Loures

TESTEMUNHA

Leonora Ferreira Gomes

TESTEMUNHA

SERVIÇO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB
Endereço: EPITÁCIO LEAL, Nº 225 - Central Comercial - CEP 54170-000 - Rua 14 - Fone: (35) 3311-1111 - Fone Fax: (35) 3311-1111 - Fone: (35) 3311-1111 - Fone: (35) 3311-1111

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
INALDO XAVIER LEAL e JESSICA LOPES DE AMARAL
GUSTAVO XAVIER FARIAS
Dou fé. Monteiro/PB - 07/02/2023
Selo Digital: ANY69188-7TJW, ANY69189-KBIX
Consulte a autenticidade em <https://scodigital.tjpb.jus.br>
Fimol R\$22,56 Parpen R\$0,68 MP R\$0,36 Copi R\$0,16



CARTÓRIO EPITÁCIO LEAL
2º Tabelionato de Notas

Jessica Lopes de Amaral

W. L. G.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 049.568.924-62

Nome: GUSTAVO XAVIER FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
02420652001 DENTAN PB

Data de nascimento: 12/01/1984

Nome da mãe: ADELMA SANTANA DE FARIAS XAVIER

Nome do pai: INALDO XAVIER LEAL

Certidão emitida às 15:18 de 08/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: QvsK.o2l3. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 049.568.924-62

Nome: GUSTAVO XAVIER FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 02420652001 DENTAN PB

Data de nascimento: 12/01/1984

Nome da mãe: ADELMA SANTANA DE FARIAS XAVIER

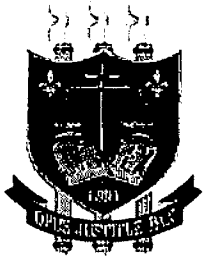
Nome do pai: INALDO XAVIER LEAL

Certidão emitida às 15:18 de 08/05/2023.

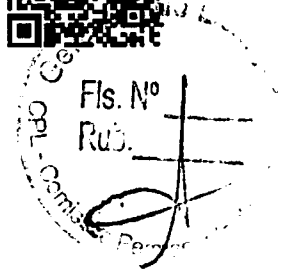
Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 2BKx.fafV. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 049.568.924-62

Nome: GUSTAVO XAVIER FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
02420652001 DENTAN PB

Data de nascimento: 12/01/1984

Nome da mãe: ADELMA SANTANA DE FARIAS XAVIER

Nome do pai: INALDO XAVIER LEAL

Certidão emitida às 15:18 de 08/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KXdl.9NmG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Handwritten initials/signature



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA TUTELA, CURATELA E INTERDIÇÃO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de tutela, curatela e interdição ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 049.568.924-62

Nome: GUSTAVO XAVIER FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 02420652001 DENTAN PB

Data de nascimento: 12/01/1984

Nome da mãe: ADELMA SANTANA DE FARIAS XAVIER

Nome do pai: INALDO XAVIER LEAL

Certidão emitida às 15:18 de 08/05/2023

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Ww0S.RmGZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 049.568.924-62

Nome: GUSTAVO XAVIER FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 02420652001 DENTAN PB

Data de nascimento: 12/01/1984

Nome da mãe: ADELMA SANTANA DE FARIAS XAVIER

Nome do pai: INALDO XAVIER LEAL

Certidão emitida às 15:18 de 08/05/2023.

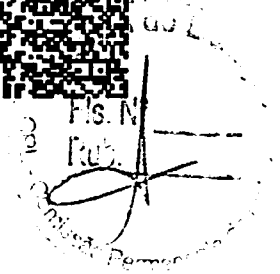
Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 6EyO.m30m. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CERTIDÃO DE INVENTÁRIO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos ativos, nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta:

CPF: 049.568.924-62

Nome: GUSTAVO XAVIER FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
02420652001 DENTAN PB

Data de nascimento: 12/01/1984

Nome da mãe: ADELMA SANTANA DE FARIAS XAVIER

Nome do pai: INALDO XAVIER LEAL

Certidão emitida às 15:18 de 08/05/2023.

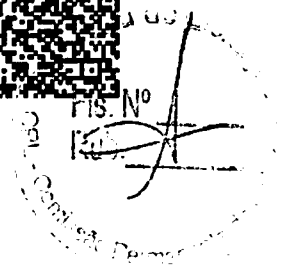
Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: nU3mN/1L. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 049.568.924-62

Nome: GUSTAVO XAVIER FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 02420652001 DENTAN PB

Data de nascimento: 12/01/1984

Nome da mãe: ADELMA SANTANA DE FARIAS XAVIER

Nome do pai: INALDO XAVIER LEAL

Certidão emitida às 15:18 de 08/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ac+VDbox**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 049.568.924-62

Nome: GUSTAVO XAVIER FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 02420652001 DENTAN PB

Data de nascimento: 12/01/1984

Nome da mãe: ADELMA SANTANA DE FARIAS XAVIER

Nome do pai: INALDO XAVIER LEAL

Certidão emitida às 15:18 de 08/05/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **GgOk.W4D8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.